



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 903**

**Ji-Paraná (RO), 25 de agosto de 2010**

## SUMÁRIO

DECISÕES PREFEITO.....PÁG.01  
DECRETOS.....PÁG.02  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG.04

## DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 1-15513-2010**

**INTERESSADA:** C.GM  
**ASSUNTO:** Inscrição em Curso

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Parecer Jurídico nº 556/PGM/2010, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, formalizado pela Controladoria Geral do Município.

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, II, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Associação dos Profissionais de Auditoria e Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - APCE,

**ADJUDICO** o objeto constante no Processo Administrativo nº 15513-2010, para cobrir despesas com inscrição de curso de Controle Externo.

**AUTORIZO** a emissão de empenho no valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais).

**Publique-se no Diário Oficial.**  
**À SEMDES para empenho.**

Contrate-se.

Ji-Paraná, 20 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 15787/2010**

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Aquisição de Passagens Aéreas

Acolho o Parecer nº 552/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Passagens Aéreas**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Transcontinental Agencia de Viagens Ltda**, no valor total de **R\$ 3.251,96** (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos);

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

**À SEMDES para Empenho.**

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11456-2010**

**INTERESSADO:** PRF e SEMFU  
**ASSUNTO:** Aquisição de Sensores e Equipamentos de segurança e Contratação de Serviços de Instalação e Monitoramento Mensal para a Segurança do Fundo Municipal de Previdência e Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

Acolho o Parecer Jurídico nº 550/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 173/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Sensores e Equipamentos de segurança e Contratação de Serviços de Instalação e Monitoramento Mensal para a Segurança do Fundo Municipal de Previdência e Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, conforme descrito no projeto básico (fls. 03/06), para atender as necessidades do Fundo

Municipal de Previdência e Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Inviolável Ji-Paraná Com. de Equip. Eletro Elétron. de Segurança Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 10.778,00** (dez mil, setecentos e setenta e oito reais), sendo:

§ **Anexo I** – no valor de **R\$ 4.428,00** (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

§ **Anexo II** – no valor de **R\$ 6.350,00** (seis mil, trezentos e cinquenta reais);

Publique-se.

**À SEMDES**, para empenho.

**Após à PGM** para elaboração de contrato para o serviço de monitoramento, por um período de 12 (doze) meses, conforme anexo II, item 02.

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11947-2010**

**INTERESSADO:** Semg

**ASSUNTO:** Construção em alvenaria da Casa do Estudante Indígena

Acolho o Parecer Jurídico nº 549/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Tomada de Preços nº 12/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Construção da Casa do Estudante Indígena**, conforme descrito no projeto básico, convênio nº 265/PCN/2008, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas (fls. 04/40), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Construtora & Incorporadora ABC Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 161.405,84** (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Publique-se.

**À SEMDES**, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 2677-2009**

**INTERESSADA:** SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para implantação de sistema gerencial nas escolas da rede municipal

**Ref.:** Aditivo de Valor

**AUTORIZO** o aditivo de valor do Contrato nº 178/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa F.G da Silva Papelarias-ME, no valor total de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) mensais.

**À SEMDES** para Empenho.

**Após à Procuradoria-Geral do Município** para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4738-2010**

**INTERESSADA:** CPSPA  
**ASSUNTO:** Denúncia

**À COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA**

Srª. Eloise Maciel Cassita Farina

Senhora Presidente,

Atendendo vossa solicitação através do memorando nº 131/2010-CPSA-PMJP, formulado por essa Presidência, **CONCEDO** com base no artigo 178 Parágrafo único da Lei Municipal 1405/05, a prorrogação dos trabalhos pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-5669-2010**

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa (Joseph N. Fernandes Rabelo)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA**

Srª. Eloise Maciel Cassita Farina

Senhora Presidente,

Reconhecendo a necessidade de prorrogação de prazo para continuidade da presente Sindicância Administrativa, e considerando os motivos expostos no memorando nº 124/2010-CPSA-PMJP, Defiro o pedido, autorizando sua prorrogação **por mais 30 (trinta) dias**.

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 5670-2010 e 5671-2010**

**INTERESSADA:** Joseph. N. Fernandes Rabelo  
**ASSUNTO:** Denúncia

**À COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA**

Srª. Eloise Maciel Cassita Farina

Senhora Presidente,

Em razão de vossa solicitação através do memorando nº 123/2010-CPSA-Pmjp, de prorrogação de prazo para o desenvolvimento da presente Sindicância Administrativa, estando presentes os motivos ensejadores para o deferimento, **CONCEDO** com base no artigo 178 Parágrafo único da Lei Municipal nº 1405/05, a prorrogação pleiteada de 30 (trinta) dias.

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-6193-2010 e 1-10297-2010**

**INTERESSADA:** Semfaz  
**ASSUNTO:** Denúncia

**À COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA**

Srª. Eloise Maciel Cassita Farina

Senhora Presidente,

Através do memorando nº 126/2010-CPSA-PMJP, pleiteia a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da presente Sindicância Administrativa.

Devidamente justificado **DEFIRO** nos termos do artigo 178, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1405/2005 o prazo adicional de 30 (trinta) dias.

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10933-2010**

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

À COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA

Srª. Eloise Maciel Cassita Farina

Senhora Presidente,

De acordo com os termos do memorando nº 134/2010-CPSA-PMJP, formulado por essa Presidência, e diante das justificativas apresentadas por Vosa Senhoria, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo solicitada, concedendo os 30 (trinta) dias julgados suficientes por essa Presidência.

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15764-2010**

**INTERESSADA:** Semad  
**ASSUNTO:** Providências

À COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA

Srª. Eloise Maciel Cassita Farina

Senhora Presidente,

Através dos presentes autos, a Secretaria Municipal de Educação comunica a ocorrência de furto nas instalações da Universidade Aberta do Brasil Pólo de Ji-Paraná.

O fato foi registrado na 1ª Delegacia de Polícia Civil, através da ocorrência Policial nº 2262-2010.

Como fatos desta natureza não devem ocorrer, principalmente em local que dispõe de vigias durante as 24 horas do dia, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa para completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO N. 14982/GAB/PMJP/2010**

Exonera Isedequias Pereira Gurgel, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 323/SEMOSP/10,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **Isedequias Pereira Gurgel**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14983/GAB/PMJP/2010**

Exonera Seloi Totti, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso

IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 320/SEMAS/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada **Seloi Totti**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14984/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Gleissy Kelly Totti Tenório, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 320/SEMAS/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Gleissy Kelly Totti Tenório**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 14985/GAB/PMJP/2010**

Declara a vacância do cargo público de Professor I, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 345/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**PROCESSO Nº 1-13366-2010 e 11221-2010**

**INTERESSADA:** Joseph N. Fernandes Rabelo  
**ASSUNTO:** Denúncia

À COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA

Srª. Eloise Maciel Cassita Farina

Senhora Presidente,

Através dos presentes autos, o servidor Joseph Newton Fernandes Rabelo promove denúncia sobre:

- "Fraude na Folha de Pagamento da Produtividade Fiscal, Improbidade Administrativa, lesão aos cofres Públicos, Dilapidação do Patrimônio Municipal e Corrupção".

Pela gravidade dos fatos articulados pelo denunciante, **DETERMINO** a abertura imediata de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14104-2009**

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

À COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA

Srª. Eloise Maciel Cassita Farina

Senhora Presidente,

Conforme solicitação dessa Presidência, formulada através do memorando nº 125/2010-CPSA-PMJP, de prorrogação de prazo, e entendendo sua necessidade para conclusão dos trabalhos, **DEFIRO** o pedido com base no artigo 178, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1405/2005, concedendo a essa Comissão Permanente de Sindicância Administrativa prorrogação **por mais 30 (trinta) dias**.

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberon Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Professor I**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Eliane Correia da Silva, empossada no Serviço Público Municipal em 01 de abril de 2009, através do Decreto nº 13475/GAB/PMJP/2009.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14986/GAB/PMJP/2010**

Declaro a vacância do cargo público de Professor Magistério, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 345/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Professor Magistério**, 20 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Rosana Aparecida Soares, empossada no Serviço Público Municipal em 22 de agosto de 2000.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14987/GAB/PMJP/2010**

Declaro a vacância do cargo público de Médico Clínico Geral, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 363/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Médico Clínico Geral**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Alexandre Fiorini Gomes, empossado no Serviço Público Municipal em 06 de abril de 2006.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14988/GAB/PMJP/2010**

Declaro a vacância do cargo público de Professor Magistério, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 363/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Professor Magistério**, 25 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Kelly Veloso Fernandes de Assis, empossada no Serviço Público Municipal em 19 de março de 2003.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14989/GAB/PMJP/2010**

Declaro a vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 364/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena**, 20 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Gírlene de Fátima Sartori, empossada no Serviço Público Municipal em 06 de abril de 1998.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14990/GAB/PMJP/2010**

Declaro a vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 364/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena**, 20 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Gírlene de Fátima Sartori, empossada no Serviço Público Municipal em 17 de agosto de 2000.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14991/GAB/PMJP/2010**

Declaro a vacância do cargo público de Agente Administrativo, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 374/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Agente Administrativo**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Ivete Possamai dos Santos, empossada no Serviço Público Municipal em 16 de janeiro de 2002.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14992/GAB/PMJP/2010**

Declaro a vacância do cargo público de Agente de Vigilância – Escola Bárbara Heliodora, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 374/CGRHA/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Agente de Vigilância – Escola Bárbara Heliodora**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Claudiane Marques da Costa, empossada no Serviço Público Municipal em 13 de março de 2009, através do Decreto nº 13431/GAB/PMJP/2009.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 14993/GAB/PMJP/2010**

Exonera Edson Viana Alves, do cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento e Execuções de Programas e Projetos da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 237/10/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **Edson Viana Alves**, do cargo em comissão de **Coordenador de Acompanhamento e Execuções de Programas e Projetos da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Educação** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14994/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Lucas Nicolette Nogueira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento e Execuções de Programas e Projetos da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 237/10/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Lucas Nicolette Nogueira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Acompanhamento e Execuções de Programas e Projetos da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Educação** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 14995/GAB/PMJP/2010**

Substitui membro do Conselho Fiscal da EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, nomeado pelo Decreto nº 14735/GAB/PMJP/2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 001/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Gercilino Pereira** como membro do Conselho Fiscal da EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, em substituição ao senhor **Sidnei Silva dos Santos**.

**Art. 2º.** Em decorrência da substituição ora procedida o Conselho Fiscal da EMTU, passa a atuar com a seguinte composição:

Ângela Maria da Conceição Bérico Guimarães  
Robson Carlos da Silva Jovano  
Gercilino Pereira

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14996/GAB/PMJP/2010**

Designa a servidora Cleuza Aparecida Machado de Almeida para efetivar ações referentes ao Diagnóstico de Desenvolvimento Regional Sustentável, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de promover ações efetivas

de socialização de todos os segmentos envolvidos na coleta e reciclagem de lixo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada à servidora **Cleuza Aparecida Machado de Almeida**, Fiscal, cadastro nº 12507 para efetivar ações relativas ao Diagnóstico Regional Sustentável, de todos os segmentos envolvidos no processo de coleta e reciclagem do lixo.

**Art. 2º.** As atividades a serem desenvolvidas pela servidora, deverão efetivar-se no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 14997/GAB/PMJP/2010**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor David Francisco de Oliveira.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que o servidor David Francisco de Oliveira, recebeu indevidamente durante os meses de dezembro de 2009, janeiro, fevereiro e março de 2010, gratificação por deslocamento, paga a professores residentes na cidade que lecionam na zona rural;

**Considerando** os termos do relatório da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, que sugerem a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do mencionado servidor para melhor apuração dos fatos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **David Francisco de Oliveira**, Professor, objetivando a completa apuração dos fatos, constantes do relatório da CPSA, de fls. 78/80.

**Art. 2º.** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar o servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da Audiência Pública do 2º Quadrimestre do exercício de 2010, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000- Art. 9º- § 4 convocado todas os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadão(s) para participares da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das metas fiscais deste segundo quadrimestre.

Local: Câmara Municipal de Ji-paraná  
Data: 24 de setembro de 2010(sexta-feira)  
Horário: 9 horas  
Ji-paraná, 18 de agosto de 2010.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretaria Municipal de Fazenda

# Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

## A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



# TEATRO - MÚSICA - JAZZ

## ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Rua Tenente Antonio João, 1.108  
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná -Rondônia  
Telefone: 3421-2263

